



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

"Altera o Quadro de Pessoal".

Art. 1º O Quadro I, os Anexos II, III e XIII e as Tabelas II e III do Anexo X, que integram a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011 ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

QUADRO I

Quadro de Pessoal: Empregos, Cargos, Funções em Comissão.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA
PPII	2	Arquiteto Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	3	Arquiteto Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	PPII
PPII	46	Auxiliar de Escritório Coordenadoria de Educação Básica	62	Auxiliar de Escritório Coordenadoria de Educação Básica	PPII
PPII	879	Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	911	Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	PPII
PPIII	3	Diretor de Creche Coordenadoria de Educação Básica	----	----	----
PPIII	58	Coordenador Pedagógico Coordenadoria de Educação Básica	63	Coordenador Pedagógico Coordenadoria de Educação Básica	PPIII
PPIII	11	Supervisor Escolar Coordenadoria de Educação Básica	14	Supervisor Escolar Coordenadoria de Educação Básica	PPIII
----	----	----	1	Supervisor dos Serviços de Participação Popular Departamento de Participação Popular	PPIII
PPII	26	Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Unidade Básica de Saúde	30	Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Unidade Básica de Saúde	PPII
PPII	23	Auxiliar Administrativo Divisão de Serviços Administrativos	30	Auxiliar Administrativo Divisão de Serviços Administrativos	PPII
PS	64	Agente de Combate as Endemias Divisão de Saúde Ambiental e Animal	84	Agente de Combate as Endemias Divisão de Saúde Ambiental e Animal	PS
PPII	19	Motorista Seção de Transporte em Serviço de Saúde	25	Motorista Seção de Transporte em Serviço de Saúde	PPII
PPII	1	Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	2	Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	PPII
PPII	2	Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	8	Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	PPII
PPII	6	Trabalhador Braçal Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	12	Trabalhador Braçal Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	PPII



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

PPII	150	Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	160	Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	PPII
PPII	8	Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social	10	Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social	PPII
PPII	11	Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social	14	Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PPII
PPII	6	Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	8	Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PPII
PPII	3	Auxiliar de Cultura Secretaria Municipal de Cultura	5	Auxiliar de Cultura Secretaria Municipal de Cultura	PPII
PPII	7	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Cultura	12	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Cultura	PPII
---	---	----	2	Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Turismo	PPII
PPII	1	Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos de Licitações e Contratos	2	Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos de Licitações e Contratos	PPII
PPII	1	Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos Fiscais	3	Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos Fiscais	PPII
PPII	1	Auxiliar de Escritório Seção de Licitações	2	Auxiliar de Escritório Seção de Licitações	PPII
PPII	13	Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Serviços Gerais	23	Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Serviços Gerais	PPII
PPII	2	Auxiliar de Escritório Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal	3	Auxiliar de Escritório Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal	PPII
PPII	3	Técnico de Segurança do Trabalho Seção de Segurança do Trabalho	5	Técnico de Segurança do Trabalho Seção de Segurança do Trabalho	PPII
PPII	2	Analista de Tecnologia da Informação Seção de Tecnologia e Recursos da Informação	3	Analista de Tecnologia da Informação Seção de Tecnologia e Recursos da Informação	PPII
---	---	----	3	Auxiliar de Escritório Departamento de Compras e Licitações	PPII
---	---	----	4	Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	PPII
PPII	1	Auxiliar de Escritório Seção de Apoio ao Sistema Integrado de Licenciamento e Emissão de Alvarás	2	Auxiliar de Escritório Seção de Apoio ao Sistema Integrado de Licenciamento e Emissão de Alvarás	PPII



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

PPII	1	Auxiliar Administrativo Seção de Dívida Ativa	2	Auxiliar Administrativo Seção de Dívida Ativa	PPII
PPII	2	Auxiliar de Escritório Seção de Empenho	3	Auxiliar de Escritório Seção de Empenho	PPII
---	---	----	1	Auxiliar Administrativo Departamento de Planejamento Orçamento e Gestão Econômica	PPII
PPII	1	Auxiliar Administrativo Seção de ISS	3	Auxiliar Administrativo Seção de ISS	PPII
PPII	2	Auxiliar Administrativo Divisão da Receita	3	Auxiliar Administrativo Divisão da Receita	PPII
PPII	2	Auxiliar Administrativo Departamento de Engenharia de Tráfego	5	Auxiliar Administrativo Departamento de Engenharia de Tráfego	PPII
PPII	1	Motorista Departamento de Engenharia de Tráfego	3	Motorista Departamento de Engenharia de Tráfego	PPII
PPII	1	Eletricista Semaforico Divisão de Tráfego e Transporte	3	Eletricista Semaforico Divisão de Tráfego e Transporte	PPII
PPII	1	Pintor Seção de Sinalização	5	Pintor Seção de Sinalização	PPII
PPII	1	Trabalhador Braçal Seção de Sinalização	7	Trabalhador Braçal Seção de Sinalização	PPII
PPII	1	Pedreiro Seção de Sinalização	3	Pedreiro Seção de Sinalização	PPII
PPII	2	Letrista Setor de Fabricação de Placas de Sinalização	4	Letrista Setor de Fabricação de Placas de Sinalização	PPII
PPII	20	Agente de Trânsito Setor de Tarifas de Transporte Público	30	Agente de Trânsito Setor de Tarifas de Transporte Público	PPII
---	---	----	1	Engenheiro Agrônomo Secretaria Municipal do Meio Ambiente	PPII
---	---	----	1	Encarregado dos Serviços de Agricultura Secretaria Municipal de Agricultura	PPIII
PPII	1	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura	2	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura	PPII
PPII	1	Trabalhador Braçal Departamento de Abastecimento	3	Trabalhador Braçal Departamento de Abastecimento	PPII



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

PPII	1	Tratorista Divisão de Educação Ambiental	----	----	----	----
----	----	----	1	Tratorista Departamento de Abastecimento	-----	PPII
PPII	1	Engenheiro Divisão de Obras	4	Engenheiro Divisão de Obras	-----	PPII
PPII	2	Trabalhador Braçal Departamento de Obras e Serviços Municipais	6	Trabalhador Braçal Departamento de Obras e Serviços Municipais	-----	PPII
PPII	2	Trabalhador Braçal Divisão de Serviços Municipais	6	Trabalhador Braçal Divisão de Serviços Municipais	-----	PPII
PPII	9	Coveiro Cemitério Municipal	14	Coveiro Cemitério Municipal	-----	PPII
PPII	11	Pedreiro Seção de Construção Civil	13	Pedreiro Seção de Construção Civil	-----	PPII
----	----	----	1	Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	-----	PPII
PPII	4	Motorista Seção de Limpeza Pública	5	Motorista Seção de Limpeza Pública	-----	PPII

ANEXO II
Parte Permanente (PPIII) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira

TÍTULOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI		REF.	NÚMEROS DE FUNÇÕES ATUAIS E LOTAÇÃO		Nº. DE FUNÇÕES	
DE	PARA		DE	PARA	DE	PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41 de 18 de dezembro de 2025.

Auxiliar de Serviços Operacionais I Nº CARGOS- 956	Auxiliar de Serviços Operacionais I Nº CARGOS- 1000	CE.1	1- Trabalhador Braçal Departamento de Abastecimento	3- Trabalhador Braçal Departamento de Abastecimento	191	213
			6- Trabalhador Braçal Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	12- Trabalhador Braçal Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida		
			1- Trabalhador Braçal Seção de Sinalização	7- Trabalhador Braçal Seção de Sinalização		
			2- Trabalhador Braçal Departamento de Obras e Serviços Municipais	6- Trabalhador Braçal Departamento de Obras e Serviços Municipais		
			2- Trabalhador Braçal Divisão de Serviços Municipais	6- Trabalhador Braçal Divisão de Serviços Municipais		
			3- Auxiliar de Cultura Secretaria Municipal de Cultura	5- Auxiliar de Cultura Secretaria Municipal de Cultura	3	5
			26- Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Unidade Básica de Saúde	30- Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Unidade Básica de Saúde	381	401
			2- Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	8- Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida		
			13- Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Serviços Gerais	23- Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Serviços Gerais		
			46- Auxiliar de Escritório Coordenadoria de Educação Básica	62- Auxiliar de Escritório Coordenadoria de Educação Básica		
			1- Auxiliar de Escritório Seção de Licitações	2- Auxiliar de Escritório Seção de Licitações		
			1- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	2- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida		
			-----	2- Auxiliar de Escritório		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

Auxiliar de Serviços Administrativos I Nº CARGOS- 287	Auxiliar de Serviços Administrativos I Nº CARGOS- 341	CE.2	<p>----- 2- Auxiliar de Escritório Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal ----- ----- ----- 2- Auxiliar de Escritório Seção de Empenho 1- Auxiliar de Escritório Seção de Apoio ao Sistema Integrado de Licenciamento e Emissão de Alvarás ----- ----- 23- Auxiliar Administrativo Divisão de Serviços Administrativos 1- Auxiliar Administrativo Seção de ISS 1- Auxiliar Administrativo Seção de Dívida Ativa 2- Auxiliar Administrativo Divisão da Receita -----</p> <p>----- 3- Auxiliar de Escritório Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal 3- Auxiliar de Escritório Departamento de Compras e Licitações 4- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 3- Auxiliar de Escritório Seção de Empenho 2- Auxiliar de Escritório Seção de Apoio ao Sistema Integrado de Licenciamento e Emissão de Alvarás 1- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais 30- Auxiliar Administrativo Divisão de Serviços Administrativos 3- Auxiliar Administrativo Seção de ISS 2- Auxiliar Administrativo Seção de Dívida Ativa 3- Auxiliar Administrativo Divisão da Receita 1- Auxiliar Administrativo</p>	Secretaria Municipal de Turismo 3- Auxiliar de Escritório Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal 3- Auxiliar de Escritório Departamento de Compras e Licitações 4- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 3- Auxiliar de Escritório Seção de Empenho 2- Auxiliar de Escritório Seção de Apoio ao Sistema Integrado de Licenciamento e Emissão de Alvarás 1- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais 30- Auxiliar Administrativo Divisão de Serviços Administrativos 3- Auxiliar Administrativo Seção de ISS 2- Auxiliar Administrativo Seção de Dívida Ativa 3- Auxiliar Administrativo Divisão da Receita 1- Auxiliar Administrativo	129	160
--	--	------	---	---	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41 de 18 de dezembro de 2025.

			----- 1- Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura 2- Auxiliar Administrativo Departamento de Engenharia de Tráfego 7- Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Cultura 2- Letrista Setor de Fabricação de Placas de Sinalização	Departamento de Planejamento Orçamento e Gestão Econômica 2- Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura 5- Auxiliar Administrativo Departamento de Engenharia de Tráfego 12- Auxiliar de Administrativo Secretaria Municipal de Cultura 4- Letrista Setor de Fabricação de Placas de Sinalização	96	117
Professor de Educação Básica Nº CARGOS- 898	Professor de Educação Básica Nº CARGOS- 930	CS.1	879 - Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	911- Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	898	930
Agente de Serviços Fiscalização I Nº CARGOS- 29	Agente de Serviços Fiscalização I Nº CARGOS- 39	CE.3	20- Agente de Trânsito Setor de Tarifas de Transporte Público	30- Agente de Trânsito Setor de Tarifas de Transporte Público	20	30
Analista Técnico Superior Administrativo I Nº CARGOS- 35	Analista Técnico Superior Administrativo I Nº CARGOS- 39	CS.2	1- Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos de Licitações e Contratos 1- Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos Fiscais 2- Analista de Tecnologia da Informação Seção de Tecnologia e Recursos da Informação	2- Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos de Licitações e Contratos 3- Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos Fiscais 3- Analista de Tecnologia da Informação Seção de Tecnologia e Recursos da Informação	6	9
Agente Técnico Administrativo I Nº CARGOS- 82	Agente Técnico Administrativo I Nº CARGOS- 84	CE.6	3- Técnico de Segurança do Trabalho Seção de Segurança do Trabalho	5- Técnico de Segurança do Trabalho Seção de Segurança do Trabalho	3	5
Oficial de Manutenção e Conservação I Nº CARGOS- 57	Oficial de Manutenção e Conservação I Nº CARGOS- 72	CE.4	1- Eletricista Semaforônico Divisão de Tráfego e Transporte 1- Pintor Seção de Sinalização 9- Coveiro Cemitério Municipal	3- Eletricista Semaforônico Divisão de Tráfego e Transporte 5- Pintor Seção de Sinalização 14- Coveiro Cemitério Municipal	1	3
					5	9
					9	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41 de 18 de dezembro de 2025.

			1- Pedreiro Seção de Sinalização 11- Pedreiro Seção de Construção Civil	3- Pedreiro Seção de Sinalização 13- Pedreiro Seção de Construção Civil	27	31
Analista Técnico Superior de Serviços de Infra Estrutura I Nº CARGOS- 12	Analista Técnico Superior de Serviços de Infra Estrutura I Nº CARGOS- 17	CE.7	----- ----- 1- Engenheiro Divisão de Obras 2- Arquiteto Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	1- Engenheiro Agrônomo Secretaria Municipal de Meio Ambiente 4- Engenheiro Divisão de Obras 3- Arquiteto Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	2	3 4
Operador de Máquinas I Nº CARGOS- 24	Operador de Máquinas I Nº CARGOS- 24	CE.7	1- Tratorista Divisão de Educação Ambiental ----- ----- 1- Tratorista Departamento de Abastecimento	----- ----- 160 - Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	3	3 150
Guarda Civil Municipal 1ª Classe Nº CARGOS- 150	Guarda Civil Municipal 1ª Classe Nº CARGOS- 160	CE.10	150 - Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	160 - Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	150	160
Motorista I Nº CARGOS- 135	Motorista I Nº CARGOS- 146	CE.6	19- Motorista Seção de Transporte em Serviços de Saúde 1 - Motorista Departamento de Engenharia de Tráfego 8- Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social 4- Motorista Seção de Limpeza Pública	25- Motorista Seção de Transporte em Serviços de Saúde 3 - Motorista Departamento de Engenharia de Tráfego 10- Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social 5- Motorista Seção de Limpeza Pública	135	146
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais I Nº CARGOS- 122	Analista Técnico Superior de Serviços Municipais I Nº CARGOS- 127	CE.7	11- Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social	14- Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social	59	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

			6- Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	8- Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	36	38
--	--	--	---	---	----	----

ANEXO III

Parte Permanente (PPIII) – Funções Gratificadas

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.
Diretor de Creche Coordenadoria de Educação Básica	3	FG-11	----	----	----
Coordenador Pedagógico Coordenadoria de Educação Básica	58	FG-12	Coordenador Pedagógico Coordenadoria de Educação Básica	63	FG-12
Supervisor Escolar Coordenadoria de Educação Básica	11	FG-14	Supervisor Escolar Coordenadoria de Educação Básica	14	FG-14
----	----	----	Supervisor dos Serviços de Participação Popular Departamento de Participação Popular	1	FG-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

Encarregado de Serviços Gerais Seção de Serviços Gerais	1	FG-5	----	----	----
----	----	----	Encarregado de Serviços Gerais Seção de Serviços Gerais	1	FG-10
----	----	----	Encarregado dos Serviços de Agricultura Secretaria Municipal de Agricultura	1	FG-10

ANEXO XIII
Parte Suplementar (PS) - Tabela I
Cargo isolados, preenchidos mediante a Concurso Público, com referência salarial o Piso Nacional

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.
Agente de Combate as Endemias Divisão de Saúde Ambiental e Animal	64	Piso Salarial Nacional	Agente de Combate as Endemias Divisão de Saúde Ambiental e Animal	84	Piso Salarial Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

ANEXO X

AS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES NO EXERCÍCIO DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO OU POR FUNÇÃO GRATIFICADA - FORMA DE PROVIMENTO - ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA SEMANAL - REQUISITOS PARA PROVIMENTO, QUE INTEGRAM A LEI COMPLEMENTAR N°. 912/11 FICAM MANTIDAS, COM AS ALTERAÇÕES DAS LEGISLAÇÕES POSTERIORES E AS CONSTANTES DESTA LEI.

TABELA II – FUNÇÃO EM COMISSÃO

SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

ATRIBUIÇÕES: Planejar, implementar e monitorar iniciativas que envolvam a comunidade na elaboração, execução e avaliação de políticas públicas; prestar suporte técnico e oferecer orientações às comissões, conselhos, fóruns e demais espaços de participação popular, garantindo seu funcionamento eficiente e fortalecimento da cidadania; garantir que as informações sobre os processos participativos estejam acessíveis e promover o diálogo entre a administração pública e a sociedade civil; promover ações de capacitação para os participantes e divulgar as oportunidades de participação, estimulando o engajamento da população; monitorar a efetividade dos processos participativos, elaborar relatórios de avaliação e propor melhorias contínuas; articular em conjunto com diferentes setores da administração pública para integrar as ações de participação popular às políticas públicas; garantir que os processos de participação sejam realizados de forma democrática, ética e transparente, zelando pelo cumprimento das normas e regulamentos; administrar os recursos destinados às atividades de participação popular, garantindo sua correta aplicação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior

ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e organizar a rotina de limpeza de ambientes internos e externos, garantindo a higiene e o bom estado das instalações; liderar, orientar e distribuir tarefas entre a equipe de servidores, promovendo o trabalho em equipe e a eficiência; solicitar, verificar e administrar o estoque de materiais de limpeza, higiene e manutenção, evitando desperdícios e faltas; identificar necessidades de reparos e manutenção em instalações, equipamentos e mobiliário, comunicando às áreas responsáveis ou realizando pequenos reparos quando possível; assegurar que os locais de trabalho estejam livres de riscos, seguindo normas de segurança e higiene do trabalho; garantir que todas as atividades estejam alinhadas às políticas internas, regulamentos e legislações pertinentes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de cultivo, manejo de recursos e cronogramas de trabalho, alinhados às metas da propriedade ou instituição; controlar o uso de insumos agrícolas, como sementes, fertilizantes, defensivos e água, buscando a otimização dos recursos disponíveis; liderar e orientar os colaboradores envolvidos nas atividades agrícolas; acompanhar o desenvolvimento das culturas, realizando inspeções, identificando pragas, doenças e outros problemas que possam afetar a produção; garantir que as atividades estejam de acordo com as normas de segurança, saúde e meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis; zelar pela conservação, manutenção e operação adequada de equipamentos agrícolas utilizados; manter-se informado sobre novas técnicas, tecnologias e legislações relacionadas à agricultura; registrar atividades, resultados e indicadores de desempenho, fornecendo informações para tomada de decisão e controle; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

CHEFE DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA

ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir as normas orientações e programas emanados da coordenadoria de saúde, bem como os princípios e diretrizes constitucionais e legais relativos ao Sistema Único de Saúde; coordenar e supervisionar o gerenciamento de fluxo de informações, relatórios e documentos entre a coordenadoria de saúde e as atividades de matérias do centro de saúde; compatibilizar o desenvolvimento e atividades dos centros de saúde com o plano municipal de saúde; propor e supervisionar atividades de estágios de desenvolvimento de gestão de pessoas; supervisionar o controle de frequência, pontualidade, afastamentos e movimentação de pessoal e elaborar programas e normas de funcionamento dos centros de saúde, submetendo-se a apreciação do coordenador e demais áreas técnicas da coordenadoria e da administração municipal; promover a articulação dos centros de saúde com as áreas técnicas e administração da coordenadoria de saúde e demais órgãos da administração municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior em Enfermagem ou Medicina

CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Cumprir ou fazer cumprir as normas, orientações e programas emanados da secretaria as saúde, prazos de encaminhamentos de dados, informações relatórios e outros documentos; garantir o cumprimento dos objetivos, estratégias, metas estabelecidas, principalmente com referência aos parâmetros de produção, qualidade e resolutividade; zelar pela qualidade e respeito no trato dos usuários e servidores; controlar a frequência diária e pontualidade dos servidores subordinados e atestar a frequência mensal; autorizar a retirada do servidor durante o expediente; elaborar e aprovar escala de férias, folgas e; zelar pelo patrimônio de centro de saúde; solicitar e controlar o estoque e consumo de materiais de consumo; coordenar e orientar as atividades da unidade encaminhando aos responsáveis os problemas técnicos ou profissionais detectados; propor e coordenar as atividades de estagio e desenvolvimento de gestão de pessoas no centro de saúde; manifestar-se quanto ao afastamento e movimentação de pessoal na unidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior em Enfermagem ou Medicina



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ATRIBUIÇÕES: Executar medidas de controle, preconizadas nas normas do sistema de vigilância epidemiológica; desenvolver atividades internas e externas, com vistas à realização de buscas ativas de casos na detecção de doenças sujeita o controle ou que represente risco epidemiológico; desenvolver trabalhos, a fim de informar e esclarecer aos usuários e a população em geral, sobre as doenças sob vigilância epidemiológica, orientando sobre as medidas de controle preconizadas; colaborar na coleta colaborar na coleta de dados estatísticos; participação na capacitação das equipes de saúde das unidades básicas de saúde em vigilância epidemiológica; realizar e participar de inquéritos epidemiológicos, analisar epidemiologicamente o comportamento das doenças sob vigilância e as coberturas vacinais; manter o fluxo interno de informações, de forma que todos os casos de doença sob vigilância epidemiológica diagnosticados na própria unidade, sejam notificados e registrados, permitindo que as medidas de controle sejam adotadas; fazer articulação com as instituições prestadoras de serviços de saúde, com vistas às ações de vigilância epidemiológica; coordenar as atividades de vacinação estabelecidas nas normas estaduais e federais; estimular a notificação das doenças sob vigilância epidemiológica em entidades públicas e/ou particulares; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior em Enfermagem ou Medicina

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ATRIBUIÇÕES: Cumprir ou fazer cumprir as normas, orientações e programas emanados da secretaria de saúde e da divisão de vigilância epidemiológica; efetuar a notificação das doenças sob vigilância atendidas nas unidades ou na sua área de abrangência; participar da busca ativa de casos, com visitas periódicas a estabelecimentos de saúde, assim como as outras instituições nas quais é possível a detecção de doenças sujeitas a controle ou que representem risco epidemiológico; participar, colaborar em treinamentos básicos em vigilância epidemiológica; colaborar nas campanhas nacionais de multivacinação em sua elaboração e execução; colaborar na execução de medidas de controle preconizadas nas normas do sistema de vigilância epidemiológica; colaborar e participar de inquéritos epidemiológicos; estimular as notificações e doenças; informar e esclarecer os usuários e a população em geral sobre as doenças sob vigilância epidemiológica orientando sobre as medidas de controle preconizadas; manter o fluxo de informações de forma que todos os casos de doença sob vigilância epidemiológica diagnosticados nos serviços de saúde sejam notificados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior em Enfermagem ou Medicina



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 de 18 de dezembro de 2025.

**TABELA III – CARGOS EFETIVOS
CARREIRA - ANALISTA TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇOS DE INFRA-
ESTRUTURA**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES: Supervisão, coordenação, planejamento e orientação técnica referente à engenharia rural, construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigações e drenagem para fins agrícolas, fitotécnica e zootécnica; melhoramento animal e vegetal, recursos naturais renováveis; ecologia agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados) beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnica; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e utilização do solo; microbiologia agrícola; biometria, parques e jardins; mecanização agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural; gestão ambiental e de recursos hídricos, projetos e vistorias técnicas em área rural e urbana, recursos naturais, estudo de impacto ambiental; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico

PROVIMENTO: Nomeação mediante aprovação em concurso público

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior em Agronomia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição alterar o quadro de pessoal, conforme exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Administração.

Aguardamos, assim, seja o presente Projeto de Lei Complementar aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

O presente Projeto de Lei Complementar tem como escopo a “alteração do quadro de pessoal”, tendo como objetivos principais a ampliação das vagas aos cargos estatutários de Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista Semafórico, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Guarda Civil Municipal, Motorista, Professor de Educação Básica, Psicólogo, entre outros, além da criação de vagas para as funções gratificadas de Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Supervisor de Serviços de Participação Popular e Encarregado dos Serviços de Agricultura e também a reclassificação da função de Encarregado de Serviços Gerais. Além desses destaques, o Projeto de Lei Complementar também propõe a criação e ampliação de outros cargos e funções distribuídos pelo quadro de pessoal, cujas informações pormenorizadas encontram-se presentes no “Relatório de Projeção de Custos”. Ao todo, o projeto propõe a criação de 219 novas vagas aos cargos, funções e empregos públicos.

A motivação da presente iniciativa visa a ampliação e melhorias constantes dos serviços disponibilizados à população pelas diversas Secretarias.

As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas em orçamento.

Sob o ponto de vista jurídico, acompanha a proposta o parecer que concluiu pela constitucionalidade do projeto de lei, bem como, o impacto orçamentário das referidas despesas.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente projeto de alteração de lei à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos à disposição dos Nobres Vereadores para a exposição de maiores detalhes acerca desta proposta.

Atenciosamente,

Hércules José dos Santos
Secretário Municipal de Administração